

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ**

**VESTIBULAR AGENDADO 2018**

A Fundação Santo André torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo – Vestibular - do Centro Universitário Fundação Santo André para o ano de 2018, de acordo com seus Regimentos e anexos.

**I. Disposições Gerais**

1. O Processo Seletivo Unificado do Centro Universitário Fundação Santo André – Vestibular Agendado 2018 — tem por objetivo selecionar candidatos para cursos de Ensino Superior, no Centro Universitário Fundação Santo André, por meio de prova escrita, composta de uma redação, de caráter eliminatório e classificatório.
2. O Vestibular 2018 destina-se a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente e aos diplomados em nível superior.
3. O candidato poderá apresentar a(s) nota(s) obtida(s) no ENEM, para cálculo da nota de classificação do Processo Seletivo Vestibular 2018 (vide item 12.1). Nessa situação, o candidato será dispensado da realização do Vestibular e terá sua classificação de acordo com a nota do ENEM.
4. Para o candidato que não apresentar a nota obtida no ENEM, a realização do Vestibular Agendado 2018 é obrigatória.
5. O exame será facultativo aos portadores de diploma em nível superior, ficando a matrícula condicionada à existência de vagas, conforme disposto no item 18 deste edital.

**II. Inscrição**

6. As inscrições para o Vestibular Agendado 2018 estarão abertas no período de 13 de dezembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018 e deverão ser feitas **exclusivamente via Internet**.
  - 6.1. Para o candidato realizar a inscrição para o Vestibular Agendado 2018, deverá:
    - a) acessar o *site* **www.fsa.br/vestibular** e cadastrar-se usando o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
    - b) preencher o Formulário de Inscrição;
    - c) efetuar sua inscrição escolhendo o dia e horário da prova, dentre as datas e horários elencados no item 10.5.
    - d) imprimir o boleto e efetuar o pagamento de R\$ 40,00 (quarenta reais) em qualquer agência da rede bancária
      - 6.1.1. Apresentar o boleto de pagamento no Posto de Inscrição para emissão do Comprovante de Inscrição.
  - 6.2. Para o candidato que utilizar nota obtida no ENEM, deverá escolher no formulário a forma de inscrição ENEM, preencher número de inscrição e o ano de referência do ENEM e enviar comprovante para o e-mail [vestibular@fsa.br](mailto:vestibular@fsa.br). É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta.
    - 6.1.2. Efetuar pagamento do boleto em qualquer agência da rede bancária ou via Internet, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).
      - a) em caso de transferência eletrônica de valores, a inscrição só será efetivada após o recebimento da comprovação emitida pelo Banco Santander.
    - 6.1.3. Não será aceita inclusão ou alteração do número de inscrição e da(s) nota(s) do ENEM após o término das inscrições.
7. O candidato portador de necessidade especial (visual, física, auditiva e múltipla) deverá, no ato da inscrição, indicar o tipo de necessidade e/ou os recursos (material e humano) de que necessita para a realização da prova.
8. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações registradas na ficha de inscrição, sob as penas da lei.

9. Ao se inscrever no Vestibular Agendado 2018, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, que constituem parte das normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

### III. Exame

10. As provas serão realizadas no **Prédio da FAFIL**, localizado no *campus*, Av. Príncipe de Gales, número 821 – V. Príncipe de Gales, Santo André/SP.
- 10.1. O candidato deve se apresentar **obrigatoriamente 30 minutos antes do início do Vestibular Agendado** munido do RG original ou de outro documento oficial com foto comprobatório de identidade e comprovante de inscrição ou comprovante de pagamento.
- 10.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, desligar telefones celulares e/ou qualquer aparelho de comunicação assim que adentrar no local do exame.
- 10.3. O Exame será elaborado tendo por base as informações, conceitos e conhecimentos trabalhados no Ensino Médio, avaliados por meio de uma **Prova de Redação** (dissertação a partir de um tema).
- 10.4. O Exame terá uma hora de duração e o candidato somente poderá se retirar após 30 minutos do início da prova.
- 10.4.1. Os exames serão realizados no período de 13/12/2017 à 28/02/2018 e as datas e horários serão disponibilizados na página de inscrição do site.
11. Não serão admitidas solicitações de revisão, vistas ou recontagem de nota do exame.

### IV. Classificação e convocação para a matrícula

12. A classificação do candidato será feita na ordem decrescente dos pontos obtidos na prova que terão valor máximo de 100 pontos.
- 12.1. O Cálculo da nota para a Classificação do Processo Seletivo Vestibular 2018 com a utilização da(s) nota(s) do ENEM será da seguinte forma:

12.1.1. Para uso da nota do ENEM até 2008:

Nota para classificação do Vestibular 2018 = Nota da Prova Objetiva do ENEM até 2008
--

12.1.2. Para a utilização da(s) nota(s) do ENEM de 2009 em diante:

Nota1 = Nota na Prova I do ENEM (Ciências da Natureza e Suas Tecnologias) / 50,00
Nota2 = Nota na Prova II do ENEM (Ciências Humanas e Suas Tecnologias) / 50,00
Nota3 = Nota na Prova III do ENEM (Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias) / 41,67
Nota4 = Nota na Prova IV do ENEM (Matemática e Suas Tecnologias) / 62,50
Nota5 = Nota na Prova V do ENEM (Redação) / 50
<b>Nota para classificação do Vestibular 2018 = Nota1 + Nota2 + Nota3 + Nota4 + Nota5</b>

13. No caso de empate entre candidatos serão utilizados os seguintes critérios:
- 13.1. candidato com necessidade especial;
- 13.2. candidato com idade maior;
- 13.3. candidato oriundo da escola pública.
14. Estará desclassificado o candidato que obtiver nota zero na prova.
15. A classificação obtida no Processo Seletivo será válida somente para matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2018.
- 15.1. A lista dos classificados, com a divulgação nominal dos candidatos estará disponível no máximo em 60 minutos da realização da prova e publicada no [site www.fsa.br](http://www.fsa.br).
- 15.2. No momento da publicação da lista serão informados os dias e horários das matrículas.

## V. Matrícula

16. Os candidatos convocados deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica da Unidade onde o curso está alocado, das 10h às 21h30min, de 2ª a 6ª feira.
  - 16.1. O candidato menor de 18 anos deverá estar obrigatoriamente acompanhado, no ato da matrícula, de seu representante legal.
  - 16.2. Caso o candidato tenha sido aprovado na primeira fase do Vestibular Unificado 2018, poderá utilizar a referida nota para efetivação da matrícula no Vestibular Agendado.
17. O candidato que não efetuar a matrícula no prazo determinado será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
18. Findo o processo seletivo, esgotadas todas as fases previstas neste edital para matrícula e restando vagas, poderão ser matriculados os portadores de diploma de graduação, conforme legislação vigente, bem como os demais candidatos aprovados no Vestibular 2018.
19. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar cópias autenticadas ou os documentos originais, com cópias simples, descritos a seguir:

	<b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA</b>	Quantidade
A	Certidão de Nascimento ou Casamento	2 cópias
B	Carteira de Identidade (RG)	2 cópias
C	CPF	2 cópias
D	Certificado de Conclusão do Ensino Médio	2 cópias
E	Histórico Escolar do Ensino Médio	2 cópias
F	Diploma do Curso Superior ou diploma referente ao Ensino Médio, registrado no CEE ou MEC (substituem os itens “d” e “e”)	2 cópias
G	Foto 3 x 4 (com nome completo no verso)	1 (recente)
H	Comprovante de residência (conta pública - água, luz, gás, telefone) paga no mês da matrícula ou no mês anterior	2 cópias
I	Carteira de Identidade do Representante Legal (*)	1 cópia
J	CPF do Representante Legal (*)	1 cópia

**(\*) Para o candidato menor de 18 anos, o representante legal deverá entregar uma cópia do RG e do CPF e apresentar os originais, para conferência, além dos documentos do candidato.**

- 19.1. É obrigatória a apresentação do comprovante de pagamento da primeira mensalidade de 2018 para que seja efetuada a matrícula.
  - 19.2. Se o Certificado de Conclusão ou o Histórico Escolar do Ensino Médio não tiver sido emitido, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão do 3º ano do Ensino Médio assinada pelo Diretor ou Secretário da Escola.
20. A matrícula somente será considerada efetivada se, até o último dia útil que antecede o início das aulas, o candidato tiver apresentado os documentos relacionados no item 19.
21. Se o número de candidatos classificados for inferior ao número mínimo de alunos necessário à formação da turma, a Instituição se reserva o direito de efetivar ou não as respectivas matrículas a partir de decisão que deverá ser tomada pelo Conselho Universitário do Centro Universitário Fundação Santo André e pelo Conselho Diretor da Fundação Santo André.
  - 21.1. Caso o Conselho Universitário e o Conselho Diretor decidam não formar nenhuma turma inicial para o curso, todos os valores pagos serão devolvidos integralmente ao candidato.
22. Com a realização parcial ou total do processo de matrículas, o Centro Universitário Fundação Santo André se reserva o direito de alterar e/ou atualizar os cursos e suas respectivas vagas.
23. O(A) candidato(a) fica plenamente ciente e concorda expressamente que, caso não haja quantidade suficiente de alunos para a formação de turma, no período originalmente escolhido, **no semestre do curso ou nos semestres ou nos anos letivos posteriores, a**

**continuidade do curso será realizada em outra turma existente para semestre ou ano letivo, ainda que em período diverso do período originalmente escolhido.**

24. O(A) candidato(a) fica plenamente ciente e concorda expressamente que todas as bolsas e descontos oferecidos obedecerão às determinações da Instituição, por meio de seus conselhos deliberativos, podendo ser alteradas ou canceladas a qualquer momento, de acordo com as regras vigentes à época.

## **VI. Disposições finais**

25. O início das aulas, no semestre do ano letivo de 2018, será informado no ato da matrícula, conforme calendário acadêmico do Centro Universitário Fundação Santo André.
26. Os cursos oferecidos pelo Centro Universitário Fundação Santo André, bem como, a modalidade, período, horário de funcionamento, duração e respectivas mensalidades, encontram-se discriminados no **Manual do Candidato**, disponível em versão eletrônica no site [www.fsa.br/vestibular](http://www.fsa.br/vestibular).
27. Com exceção da hipótese prevista no item 21.1, não haverá devolução da taxa de inscrição.
28. É facultado ao candidato matriculado solicitar cancelamento de matrícula, desde que protocole sua solicitação antes do início do semestre letivo, devendo, para tanto, preencher requerimento na Secretaria Acadêmica da Unidade do curso para o qual se inscreveu.
- 28.1. No caso de cancelamento, desde que efetuado no prazo estipulado no item anterior, serão devolvidos 80% do valor pago.
29. Casos omissos relativos ao Vestibular 2018 serão resolvidos pela Comissão de Vestibular, ouvida a Secretaria de Assuntos Jurídicos da Fundação Santo André, de acordo com a legislação pertinente.
30. O Centro Universitário Fundação Santo André está credenciado no Programa de Financiamento Estudantil de Ensino Superior - FIES.
- 30.1. Trata-se de um programa de financiamento do MEC - Ministério da Educação e Cultura, destinado a estudantes regularmente matriculados nas IES - Instituições de Ensino Superior - não gratuitas.
- 30.2. Os estudantes interessados deverão aguardar o calendário do MEC, com vistas à divulgação e inscrição no Programa.
- 30.3. Informações específicas sobre o financiamento, cursos disponíveis, processo de inscrição/seleção, bem como os critérios governamentais adotados para a obtenção do FIES, poderão ser consultados pelo site <http://sisfiesportal.mec.gov.br/>.

O Centro Universitário Fundação Santo André reserva-se o direito de realizar novo Processo Seletivo para completar o número de vagas disposto na **Descrição dos Cursos de Graduação** constante no **Manual do Candidato**.

Santo André, 13 de dezembro de 2017.

Profa. Dra. Simone Jaconetti Ydi  
Reitora do Centro Universitário Fundação Santo André  
Presidente em exercício da Fundação Santo André